Lei n.: 0840/68

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA "O CENTRO ESPÍRITA ESTUDANTES DO EVANGELHO".

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública o "Centro espírita Estudantes do Evangelho", com sede nesta cidade, à Av. Rio Grande do Sul - 270.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 27 de agosto de 1968.

Assina: Walchir Jesus Resende Costa - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.1410 de 01/09/1968